

EDITAL Nº 21/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005397/2023-73

DOCUMENTO SEI Nº 1919702

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação, visando à comunicação científica e literária (publicação de artigos científicos, livros eletrônicos e capítulos de livros).

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por estudantes do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama dos cursos de Graduação e Pós-graduação. A comunicação científica em revistas e livros qualificados é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores, e para fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital totalizam R\$ 3.666,00 e são provenientes do orçamento do *Campus* Porto Velho Calama, destinado às atividades de custeio de taxas de bancada para ações de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica: 21B3).

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá **ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-graduação do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama** e ter um servidor do *Campus* Porto Velho Calama como coautor ou organizador do trabalho.

1.2 Não possuir pendências junto ao DEPESP.

1.3 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.

1.4 Ser um dos autores do artigo, capítulo ou livro eletrônico para o qual solicita auxílio.

1.5 Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, como sua Instituição de vínculo, e registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio do DEPESP – *Campus* Porto Velho Calama.

1.6 Os artigos, livros e capítulos de livros originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico e projeto editorial ao qual será submetido para publicação.

1.7 É de responsabilidade dos requerentes a revisão textual, normatização e eventuais traduções dos artigos, bem como o respeito aos direitos autorais de terceiros.

1.8 Este Edital não custeará despesas com inscrição e participação em eventos e nem a publicação de resumos, simples ou expandidos em anais de eventos.

1.9. Será priorizado o atendimento às demandas de publicações oriundas de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito dos cursos de pós-graduação do *Campus* Porto Velho Calama.

1.10 O estudante poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

a. Serviço de publicação de artigo científico, com ou sem tradução para língua estrangeira;

b. Serviço de publicação de capítulo de livro;

c. Serviço de publicação de livro eletrônico, seja técnico-científico ou literário, incluindo cartilhas, sequências didáticas e outros produtos educacionais caracterizados como livro eletrônico;

1.11 Cada estudante poderá realizar uma única solicitação de auxílio financeiro a este edital.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades acima descritas: Serviço de publicação de artigo científico; Serviço de Tradução de artigo científico; Serviço de publicação de capítulo de livro; Serviço de publicação de livro eletrônico.

2.2 As inscrições poderão ser feitas até o dia 20 de novembro de 2023, **em fluxo contínuo, enquanto houver disponibilidade de recursos.**

2.3 As inscrições deverão ser enviadas pelo proponente, via correio eletrônico em arquivos separados, no formato PDF, para o e-mail da Coordenação de Pós-Graduação - CPOSG: cposg.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br. No campo de assunto do e-mail deverá constar: NOME_SOBRENOME/Nº deste EDITAL – 2023.

2.4 Para a inscrição em cada uma das modalidades são requeridos os seguintes documentos:

2.4.1 Modalidade Serviço de publicação de artigo científico:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação e/ou tradução do artigo.
- c) Comprovante de aceite do artigo (se houver).
- d) Cópia do artigo completo, conforme normas da revista selecionada.

Parágrafo único: Não serão pagos valores retroativos a despesas com publicações realizadas antes da data da publicação da homologação do resultado.

2.4.2 Modalidade Serviço de publicação de capítulo de livro:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo.
- c) Comprovante de aceite do capítulo.
- d) Cópia do capítulo a ser publicado, nas normas e formato exigidos pelo projeto editorial do Livro/Editora e com as informações exigidas por este edital (vide item 1.5 e 1.6).

Parágrafo único: Não serão pagos valores retroativos a despesas com publicações realizadas antes da data da publicação da homologação do resultado.

2.4.3 Modalidade Serviço de publicação de livro eletrônico (*ebook*):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do livro eletrônico ou cartilha eletrônica (*ebook*), o qual deverá ser embasado em três orçamentos/cotações a serem apresentados em anexo à solicitação. O orçamento deverá conter, obrigatoriamente, a previsão do registro do ISBN, da ficha catalográfica e da revisão ortográfica e gramatical, dentre outros elementos que o pesquisador julgar pertinente.
- c) Recomenda-se indicar o valor baseando-se no menor preço e menor prazo da entrega do serviço editorial.

2.5. Espere a publicação da homologação de sua inscrição antes de fazer qualquer pagamento, pois não serão pagos valores retroativos a despesas com publicações realizadas antes da data da publicação da homologação.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Os estudantes contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 120 dias após o recebimento do recurso.

3.2 A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail cposg.portovelhocalama@ifro.edu.br em até 120

dias após o recebimento do recurso, e deverá ser composta por:

- a) notas fiscais, *invoices* e recibos no CPF do próprio estudante proponente (conforme o caso);
- b) o trabalho publicado, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista, do capítulo de livro ao organizador do livro, e do livro à editora.

3.3 Tão logo o trabalho seja publicado, o estudante deverá enviar ao e-mail da CPOSG (cposg.portobelhocalama@ifro.edu.br) uma cópia do trabalho ou *link* de acesso, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

3.4 A não apresentação do capítulo ou livro publicado em até seis meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

3.5 A não apresentação do artigo publicado em até seis meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

3.6 Caso o trabalho sofra recusa ou reprovação no processo avaliativo próprio da revista ou editora, esse fato deverá ser comunicado imediatamente ao DEPESP, que orientará o estudante a realizar ajustes no trabalho e efetuar uma nova submissão.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, rubrica: 21B3, e englobarão o valor total de R\$ 3.666,00.

4.2 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica do *Campus* avaliará as solicitações e documentos conexos e poderá indicar outras opções de revistas e editoras aos candidatos, observando-se critérios como maior qualis e menor valor do custo dos serviços editoriais, respectivamente.

4.4 O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do estudante contemplado com o recurso.

5. DO FLUXO PROCESSUAL

5.1 Este Edital receberá os pedidos de auxílios em fluxo contínuo, até o dia 30 de Novembro de 2023 e no limite do seu orçamento.

5.2 A Coordenação de Pós-graduação (CPOSG) receberá as demandas em seu e-mail e encaminhará à Comissão de Apoio à Comunicação Científica e Literária do *Campus* Porto Velho Calama.

5.3 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica e Literária avaliará os trabalhos e emitirá parecer em relação a eles.

5.4 Em caso de parecer de reprovação ou de aprovação com ressalvas, o requerente poderá fazer as adequações solicitadas pela Comissão e submetê-lo para nova apreciação.

5.5 A CPOSG encaminhará os pareceres ao DEPESP, que homologará, mensalmente, os pedidos aprovados e encaminhará os pedidos de pagamento aos setores competentes.

5.6 As solicitações recebidas pela CPOSG até o dia 20 de cada mês serão avaliadas e encaminhadas para pagamento ainda no mês do recebimento. Já as solicitações recebidas após o dia 20 de cada mês só serão avaliadas e encaminhadas para pagamento no mês seguinte.

5.7 Os pagamentos serão realizados pela Coordenação de Orçamento e Finanças – COFIN, na medida da disponibilidade orçamentária e creditícia do *Campus*.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica conferirá a documentação e avaliará os trabalhos que apresentarem a documentação completa. Solicitações com incompletude documental não serão analisadas;

6.2 A Comissão priorizará o atendimento das demandas que:

- a) Forem resultantes de projetos de pesquisa desenvolvidos na pós-graduação do *Campus* Porto Velho Calama;

- b) Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (*Campus* e Reitoria);

6.3 No caso de artigos, serão priorizados os que propuserem a publicação em revista com o maior índice Qualis. Para consultar o índice Qualis de revista científica acesse: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

6.4 No caso de capítulo e de livros serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.

6.5 No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real, deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e data da conversão.

6.7 O *Campus* não se responsabilizará por publicações internacionais não realizadas em função de diferenças de câmbio ou erros de cálculo de valores em moedas estrangeiras.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Recepção dos pedidos de auxílio	De 28 de Abril a 20 de Novembro de 2023, em fluxo contínuo.
Homologação das inscrições	Até o dia 30 de cada mês
Prestação de contas	Até 120 dias após o recebimento do recurso

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo proponente, das obrigações previstas neste Edital.

8.2 Casos omissos, questionamento e dúvidas deverão ser reportados ao DEPESP, pelo e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919702** e o código CRC **2E5C29B3**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 1/2023/PVCAL - DEPESP/IFRO

Nome do Estudante Solicitante:		
RG:	CPF:	Curso:

Banco:	Agência	Conta Corrente:
Nome do Servidor orientador, organizador ou co-autor:		
Requeiro Auxílio Financeiro para publicar: (☐) Artigo Científico com tradução para língua estrangeira (☐) Artigo científico sem tradução para língua estrangeira (☐) Capítulo de livro (☐) Livro eletrônico		
Em caso de artigo científico responda: - Título do artigo: - Nome da Revista para a qual pretende submeter o artigo: - Extrato Qualis da Revista: - Valor necessário (em Reais) cobrado pela Revista para realizar a publicação: Obs.: caso a revista opere com moeda estrangeira, apresentar o valor na moeda original, a conversão para Real e a data da conversão. Atenção: anexe no e-mail a ficha de inscrição e o artigo a ser publicado.		
Em caso de capítulo de livro responda: - Título do Capítulo: - Título do livro que conterà o capítulo: - Nome da Editora que publicará o livro: - Valor necessário (em Reais) cobrado pela Editora para publicar o capítulo: Obs.: caso a editora opere com moeda estrangeira, apresentar o valor na moeda original, a conversão para Real e a data da conversão. Atenção: anexe no e-mail a ficha de inscrição e o capítulo a ser publicado.		
Em caso de proposta de publicação de livro eletrônico (ebook) responda: - Título do livro: - Nome da Editora que publicará o livro: - Valor necessário (em Reais) cobrado pela Editora para publicar o capítulo: Obs.: caso a editora opere com moeda estrangeira, apresentar o valor na moeda original, a conversão para Real e a data da conversão.		

Atenção: anexe no e-mail a ficha de inscrição e o esboço da obra, ou seu projeto editorial completo.

Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas ao Edital N° _____, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Porto Velho, _____

assinatura